

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017.

REGISTRO DE PREÇOS 01/2017

PROCESSO Nº. 0011886.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do alunado assistido pelo FNDE/PNAE das escolas municipais, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2017, conforme Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO: 26 de janeiro de 2017, às 12:00 horas.

LOCAL: Rua 08 nº. 1000, centro, ITAPAGIPE - MG.

ITAPAGIPE/MG, 11 de janeiro de 2017.

Thaís Moreira de Melo
Pregoeira

APRESENTAÇÃO

O objetivo das orientações contidas no presente documento é o processo de licitação, que tem por finalidade o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do alunado assistido pelo FNDE/PNAE das escolas municipais, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2017, conforme Termo de Referência.

Contém, para tanto, instruções gerais e minutas de documentos que instruirão o processo licitatório. Além de contemplar os aspectos legais pertinentes, deverão, em sua essência, ser rigorosamente seguida pela entidade promotora da licitação e licitantes.

ANEXOS DO EDITAL

- Minuta do Contrato – Anexo I;
- Termo de Referência – Anexo II;
- Modelo de Credenciamento – Anexo III;
- Modelo de Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital – Anexo IV;
- Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação – Anexo V;
- Modelo de Declaração de Idoneidade – Anexo VI;
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação – Anexo VII;
- Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 – Anexo VIII;
- Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo IX;
- Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo X
- Modelo de Proposta Comercial – Anexo XI;

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017.

PROCESSO Nº. 0011886.

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do alunado assistido pelo FNDE/PNAE das escolas municipais, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2017, conforme Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG, sito na Rua Oito, nº. 1000, Centro, nesta cidade, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, em sessão pública a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2017, às 12:00 horas, no endereço acima, tipificado de MENOR PREÇO Por Item. O Pregão será realizado por Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 99/2017 e regido pela Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010, Decreto Municipal nº. 89 de 20 de janeiro de 2010, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos, que o integram e complementam.

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do alunado assistido pelo FNDE/PNAE das escolas municipais, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2017, conforme Termo de Referência.

2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1.1. Será vedada a participação de empresa:

2.1.1.1. Em consórcio;

2.1.1.2. Com falência decretada ou concordata;

2.1.1.3. Declarada inidônea por ato do Poder Público.

2.1.1.4. Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta e indireta com o licitante.

2.1.1.4.1. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.2.1. Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que atenderem os requisitos do presente Pregão.

2.2.1.1. A Administração e a Licitante não poderão descumprir as normas do presente Pregão, a que se acha estritamente vinculado.

3. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

3.1. Será observado o disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus artigos 42 a 49:

3.1.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-à nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inoccorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

3.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº. 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para obtenção do regime tributário simplificado.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a **Pregoeira**.

4.1.1. Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como todas as alterações referentes a este, sendo imprescindível que a última alteração esteja devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, bem como documentos pessoais tanto do (s) proprietário (s) como do (s) procurador (es).

4.1.2. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato, **com firma reconhecida em cartório**, (podendo utilizar o anexo

III como modelo), ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **devendo apresentar também todos os documentos constantes do item 4.1.1**, a fim de comprovar os poderes do Outorgante.

4.2. Além dos documentos exigidos nos itens anteriores, o proponente/representante deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (CPF e RG).

4.3. Terminado o credenciamento, os licitantes/representantes deverão apresentar **Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme anexo V e caso se enquadrem, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme anexo IX;**

4.4. Os documentos de que tratam os itens 4.1.1, 4.1.2, 4.2 e 4.3 deverão ser entregues a **Pregoeira** separadamente dos envelopes previstos nos subitens 6.2.2 e 6.2.3, devendo ser juntados ao Processo Licitatório.

4.5. Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.6. Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio.

4.7. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Cada Licitante deverá entregar os envelopes "Proposta Comercial e Documentação de Habilitação" a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame no endereço, dia e horário abaixo especificado.

5.2. DO LOCAL, DAS DATAS E HORÁRIOS

5.2.1. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG, na Rua Oito, nº. 1000, Centro, dia 26 de janeiro de 2017, às 12:00 horas.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. O presente **PREGÃO** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, demais normas

pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos.

6.2. Da entrega dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

6.2.1. Os Envelopes concernentes a "Proposta de Preços e Documentação de Habilitação" deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, a **Pregoeira**, que os receberá no local acima indicado, devendo ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticado em cartório, ou por servidor público da administração, mediante apresentação dos originais para confronto.

6.2.2. O **ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG.
Pregão Presencial nº. 04/2017
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)**

6.2.3. O **ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG
Pregão Presencial nº. 04/2017
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)**

6.3. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

6.4. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados ao ou pela **Pregoeira**, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1.1. Às 12:00 horas do dia 26 de janeiro de 2017, na Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, na Rua Oito, nº. 1000, Centro, após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a **Pregoeira** declarará aberta a sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

7.1.1.1. Após a fase do item 7.1.1, a **Pregoeira** iniciará os trabalhos, examinando os **ENVELOPES Nº. 01 e 02**, os quais serão rubricados pela **Pregoeira** e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ou seus representantes credenciados, procedendo-se, a seguir à abertura do **ENVELOPE Nº. 01**.

7.2. PROPOSTA

7.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. As propostas contidas no **ENVELOPE Nº. 01**, serão rubricadas pela **Pregoeira** e Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, devendo as mesmas estar de acordo com o anexo X que integra este edital, **SENDO CONSIDERADAS APENAS DUAS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA.**

7.3. A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbadas, rubricadas ou assinadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

- a) Identificação do proponente, com data, local e assinatura por quem de direito, e menção ao número do edital;
- b) Os itens deverão ser cotados individualmente em moeda corrente do País, expresso em algarismo e por extenso, nele incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade;
- c) Especificações claras e precisas do objeto do edital.
- d) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta)** dias.

7.3.1. Havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extensos, prevalecerá o valor por extenso.

7.4. Desclassificação

7.4.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Tiverem seus preços baseados nos de outras propostas;
- c) Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou excessivo assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado e que os coeficientes da produtividade são compatíveis com a execução do objeto de contrato;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;

e) Apresentar proposta alternativa.

7.5. Dentre as propostas aceitas, a pregoeira verificará a compatibilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO** e demais propostas que tenham apresentado valores **até 10%** maiores que o menor preço.

7.5.1. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

7.6. LANCES VERBAIS

7.6.1. Classificadas as propostas para a fase de lances verbais, a Pregoeira convidará o licitante que tenha ofertado a proposta comercial de **MAIOR VALOR** para dar início a fase de lances, devendo o valor ofertado ser abaixo do menor preço.

7.6.1.1. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de início dos lances, respeitado as prerrogativas das micro e pequenas empresas.

7.6.2. Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.

7.6.3. Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

7.7. DO JULGAMENTO

7.7.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO Por Item**.

7.7.2. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.

7.7.2.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.7.2.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.2.3. Aceita a oferta mais vantajosa e constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.7.2.4. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências

habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.7.2.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.7.3. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.7.4. Terminada a fase de lances verbais, a Pregoeira devolverá, aos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

7.8. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira passará à abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar.

7.8.2. Os documentos contidos nos **ENVELOPES Nº. 02** serão examinados e rubricados pela **Pregoeira** e Equipe de apoio, bem como pelos proponentes presentes ou seus representantes credenciados.

7.9. CRITÉRIOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.9.1. Serão considerados habilitados os proponentes que atenderem as exigências e comprovarem as seguintes condições:

7.9.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração contratual subseqüente devidamente registrada em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria. Em qualquer dos casos citados anteriormente deve-se apresentar os documentos pessoais (CPF, RG ou outro que legalmente os substituam) dos representantes legais do licitante, bem como documentos pessoais do procurador (se for o caso).

7.9.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal

b) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

b.1) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede do licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. A seguir:

b.1.1) Certidão de Quitação de Tributos Federais , que será efetuada mediante apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU- conforme Portaria MF nº. 358 de 05 de setembro de 2014; fornecidos pela:

b.1.2) Receita Federal;

b.2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

b.3) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal ou pela Prefeitura Municipal da sede do licitante **e do Município de Itapagipe/MG;**

c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei nº. 8.036 de 11.05.90), através da apresentação do CRS - Certificado de Regularidade de Situação;

d) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** Certidão Conjunta com a Receita Federal conforme Portaria MF nº. 358 de 05 de setembro de 2014;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme exigência da Lei nº. 12.440/2011.

7.9.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira.

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pela Secretaria ou Cartório do Distribuidor da Comarca onde a licitante tenha sua sede ou certidão negativa de protesto emitida pelo cartório competente aonde o licitante tenha sua sede ou domicílio;

7.9.1.4. Além da documentação exigida nos itens anteriores, os licitantes apresentarão dentro do envelope, devidamente lacrado indevassável e opaco, os seguintes documentos para efeitos de habilitação com suas datas de validade, na presente ordem:

a) Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital - Anexo IV;

b) Declaração de Idoneidade - Anexo VI;

c) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação; Anexo VII;

d) Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 - Anexo VIII;

7.10. DA INABILITAÇÃO

7.10.1. Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data e a hora fixada ou apresentarem-na com documentação incompleta, ou

com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais, ou ainda, em desacordo com as disposições do Pregão, as mesmas serão imediatamente devolvidas, intactas, ao(s) licitante(s);

7.10.2. É facultado a **Pregoeira** ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

7.10.3. Não serão admitidas alterações no conteúdo de quaisquer **ENVELOPES**, após a data fixada para o seu recebimento;

8. DOS RECURSOS

8.1. No final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

8.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos do município e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Itapagipe lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 12(doze) meses, a contar de sua lavratura.

9.2 – A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

9.3 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Direta e Autárquica do Município.

10 - DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Inexistindo interposição de recurso, ou decididos os porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, remetendo os autos ao Sr. Prefeito para homologação do certame e contratação.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a Contratação e/ou execução da Ata de Registro de Preços.

10.3 – A Validade da Ata de Registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

11 - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1 - A entrega dos materiais deverá ser **a data comunicada** pela ordem de fornecimento, não sendo aceito prazo maior de tolerância para que o andamento dos serviços da Administração não se comprometa.

11.1.1 - A Empresa se comprometerá a atender a solicitação da entrega gêneros alimentícios **na CIDADE DE ITAPAGIPE responsabilizando-se com possíveis despesas para cumpri-la.**

11.1.2 – A Solicitação da entrega dos materiais será mediante a necessidade apresentada pelas Secretarias, não obrigando a Prefeitura Municipal de Itapagipe a contratar o valor global estimado do Contrato e/ou Ata.

11.1.2.3 - A Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG reserva-se o direito de não aceitar materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais requisitados e apresentação de Nota Fiscal.

11.2.1 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Itapagipe e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapagipe.

11.3 - A empresa vencedora deverá permanecer com sua documentação válida **durante toda a execução do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços.**

12 – FISCALIZAÇÃO

12.1 – A Prefeitura Municipal de Itapagipe, através de representante, exercerá a fiscalização do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Itapagipe em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

13. DOS RECURSOS

13.1. No final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

13.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos do município e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo interposição de recurso, ou decididos os porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, remetendo os autos ao Sr. Prefeito para homologação do certame e contratação.

14.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, da minuta de contrato em anexo e da proposta vencedora.

14.3. Da Publicação dos Atos

14.3.1. Da classificação, habilitação e inabilitação, dar-se-ão conhecimento aos Licitantes através de comunicação por escrito, via fax, correio eletrônico ou estando presentes todos os licitantes, na lavratura da respectiva ata.

15. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato;

15.2. Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura Municipal de Itapogipe -MG, situada na Rua Oito, nº. 1000, Centro, nesta cidade.

15.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.4. Decorrido o prazo estipulado no subitem 10.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

15.5. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do art. 4º, inciso XVI da Lei nº. 10.520/02;

15.6. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, pela ordem crescente dos preços.

15.7. Condições para assinatura do contrato:

15.7.1. Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

16. DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

16.1. O prazo para entrega do itens será o constante da minuta de contrato em anexo.

17. DO PAGAMENTO

17.1. A forma de pagamento será a constante da minuta de contrato em anexo.

18. DO PREÇO

18.1. O preço será o estabelecido na menor proposta e/ou no menor lance verbal oferecido pelo licitante e/ou representante e aceito pela Pregoeira.

18.2. No preço referido no subitem 13.1, devem estar incluídos todos as despesas com impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida.

19. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela entrega dos itens, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na entrega dos mesmos.

20.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle particularmente em relação à qualidade dos itens, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

21. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

21.1. São obrigações e responsabilidades da Contratada:

- a) Entregar os gêneros alimentícios na forma pactuada;
- b) Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos materiais, mesmo que não sejam de sua competência;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- d) A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das

responsabilidades previstas neste contrato;

e) Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade;

22.2. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do Contratante;

22.3. Pelo atraso na entrega dos produtos, ou na prestação dos serviços por culpa imputada à contratada, ou pela sua entrega ou prestação de serviços de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo.

22.4. As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

22.5. Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor dos objetos entregues com atraso.

22.6. Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para a entrega de parte dos materiais.

22.7. Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da execução prevista.

22.8. A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

22.9. No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

22.10. A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração,

pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

- a) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) Rescisão do contrato.

22.11. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- a) À Contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b) À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

22.12. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

- a) À contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
- b) À licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

22.13. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

22.14. As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

23. DA NÃO ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. A não entrega total ou parcial dos itens enseja a rescisão do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

23.2. Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;
- b) A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Administração;
- c) A dissolução da sociedade;
- d) A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

- e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

23.2.1. Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

23.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24. DOS ILÍCITOS PENAIS

24.1. As infrações penais tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

25. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

25.1. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Toda e qualquer documentação integrante do presente Pregão Presencial, deverá ser totalmente redigido em Língua Portuguesa, não sendo aceitos documentos escritos em outros idiomas.

26.2. A participação na presente licitação implica na concordância tácita por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

26.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

26.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Pregão em dia de expediente da Administração Municipal.

26.5. É facultado a Pregoeira ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

26.6. Se ocorrer a suspensão da reunião e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela **Pregoeira**, através de correspondência dirigida às empresas concorrentes, via fax, correio eletrônico ou publicação de aviso em jornal da Região.

26.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.8. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

26.8.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

26.9. Os documentos contidos no **ENVELOPE Nº. 02**, que não estiver expresso em seu corpo a data de validade, serão considerados vencidos **após 60 (sessenta)** dias da data de sua emissão.

26.10. Durante o Processo Licitatório, e a critério da Pregoeira, poderão ser exigidos das Licitantes, para análise e confrontação de qualquer natureza, os originais dos documentos do **ENVELOPE Nº. 02** que tiverem sido neste apresentados sob a forma de cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público municipal de Itapagipe/MG.

26.11. Compõem o presente Edital:

- a) Minuta do Contrato;
- b) Termo de Referência;
- c) Modelo de Credenciamento;
- d) Modelo de Declaração que Aceita as Condições do Edital;
- e) Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- f) Modelo de Declaração de Idoneidade;
- g) Modelo Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação
- h) Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854;
- i) Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- j) Minuta de Ata de Registro de Preços
- k) Modelo de Proposta Comercial.

26.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº.

10.520/02, do Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

27. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

27.1. O edital poderá ser obtido na Rua Oito, nº. 1000, Centro, Itapagipe-MG.

27.2. Os esclarecimentos referentes ao Edital serão prestados pela Pregoeira, de segunda à sexta-feira, no horário das 13:00 horas às 17:00 horas, ou através do telefone/fax (34) 3424-9000.

27.3. O preço do presente Edital é de R\$ 30,00 (trinta) reais, referente ao custo de sua reprodução gráfica.

28. FORO

28.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro da Comarca de Itapagipe - MG.

Itapagipe/MG, 11 de janeiro de 2017.

Thaís Moreira de Melo
Pregoeira

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO N.º. .../2016.

Pregão Presencial n.º. 04/2017.

Registro de Preços 01/2017.

Processo n.º. 0011886.

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, e de outro lado,, na forma abaixo:

CONTRATANTE:- O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º. 21.226.840/0001-47, com sede administrativa na Rua 08, n.º. 1000, Centro, CEP: 38.240-000, cidade de Itapagipe/MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **BENICE NERY MAIA**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade n.º. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF n.º. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, n.º. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG.

CONTRATADA:-

Cláusula Primeira:- DO OBJETO

A Contratada se compromete a entregar ao Contratante gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do alunado assistido pelo FNDE/PNAE das escolas municipais, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2017, conforme Termo de Referência.

A Contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido no documento abaixo relacionado, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

Pregão Presencial n.º. 04/2017

Cláusula Segunda:- DO PREÇO

Pela tempestiva entrega das mercadorias objeto deste instrumento contratual, o Contratante pagará à Contratada o Valor Global Estimado de **R\$** (.....).

Subcláusula Única: O valor global disposto nesta cláusula se refere ao valor estimado para contratação, ou seja, o valor máximo permitido para despesas com o presente contrato, salvo a necessidade de eventuais aditivos nos termos da Lei. Assim sendo, não configura obrigatória a utilização de todo o saldo constante do contrato, porquanto, caso ao final do mesmo ainda exista saldo remanescente, este será anulado em

razão de sua não utilização.

Cláusula Terceira:- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Contratada em 15 dias, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco, agência, conta....., **sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido será desconsiderado para fins de pagamento.**

Sub-Cláusula Primeira:

O Contratante poderá reter o pagamento dos itens pela Contratada, nos seguintes casos:

- I - Defeitos nos produtos;
- II - Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;
- III - Débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
- IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

Sub-Cláusula Segunda:

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos itens.

Sub-Cláusula Terceira:

No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas no fornecimento, montagem, instalação, inclusive refeição, transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, securitárias, acidentes de trabalho, para-fiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

Cláusula Quarta:- DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, ou até a entrega de todos os materiais, sendo que neste período a Contratada se obriga a entregá-los em até 05 (cinco) dias contados da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o Contratante conceder dilação no prazo de seu início/sua entrega, com motivo plenamente justificado.

Sub-Cláusula Primeira:

O prazo de vigência do contrato obedecerá e respeitará as limitações legais

podendo ser prorrogado caso haja necessidade e somente de acordo com os permissivos legais.

Sub-Cláusula Segunda:

Das condições de recebimento do objeto da licitação.

I - O objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

II - A cada entrega será emitida Nota Fiscal correspondente.

Sub-Cláusula Terceira:

Não será concedida, pelo Contratante, qualquer dilação de prazo para entrega das mercadorias, por erro da Contratada.

Cláusula Quinta:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O Valor Global deste contrato é de R\$ (.....), cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria prevista na lei orçamentária vigente.

Cláusula Sexta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da Contratada:

I - Entregar os produtos na forma pactuada;

II - Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nas mercadorias, mesmo que não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;

V - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos contratos;

VI - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 04/2016.

Cláusula Sétima:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- I - Indicar os locais onde a Contratada deverá entregar as mercadorias;
- II - Notificar à Contratada qualquer defeito encontrado nas mercadorias;
- III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

Cláusula Oitava: - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade;

Sub-Cláusula Primeira:

A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse contratado.

Sub-Cláusula Segunda:

Pelo atraso na entrega das mercadorias, por culpa imputada à contratada, e/ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

- I - multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo global.

Sub-Cláusula Terceira:

Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor das mercadorias entregues com atraso.

Sub-Cláusula Quarta:

Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte das mercadorias.

Sub-Cláusula Quinta:

Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da entrega prevista.

Sub-Cláusula Sexta:

A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas

garantias ou ainda diretamente da contratada.

Sub-Cláusula Sétima:

No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

Sub-Cláusula Oitava:

A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

- a) reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) rescisão do contrato.

Sub-Cláusula Nona:

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- a) À contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b) À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

Sub-Cláusula Décima:

As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

- a) à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- b) à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Sub-Cláusula Décima-Primeira:

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

Sub-Cláusula Décima-Segunda:

As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

Cláusula Nona:- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

Sub-Cláusula Primeira:

Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I - O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;

II - A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Contratante;

III - A dissolução da sociedade;

IV - A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

V - a falência ou concordata da Contratada;

VI - o atraso injustificado na entrega das mercadorias;

VII - o cometimento reiterado de erros na entrega das mercadorias;

VIII - a paralisação da entrega das mercadorias, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

X - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Sub-Cláusula Segunda:

Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

Sub-Cláusula Terceira:

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima:- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA

Não haverá vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, em virtude do

presente contrato.

Cláusula Décima Primeira:- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda:- DOS RECURSOS

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

Cláusula Décima Terceira:- DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais, tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

Cláusula Décima Quarta - Alteração Contratual

I - O presente Contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto no art. 65 e §§, da Lei nº. 8.666/93.

II - Os valores constantes na planilha de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei nº. 8.666/93.

III - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

IV - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.

V - Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a CONTRATADA deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

VI - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, do objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.

VII - O reajuste de valores nos preços contratados observará a mesma porcentagem repassada aos demais consumidores, mediante apresentação de notas fiscais a fim de comprovar a variação efetiva dos custos de produção.

Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 10.520/02, no Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010, Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais regras pertinentes, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Cláusula Décima Sexta:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de falecimento de quaisquer das partes contratantes, seus herdeiros e sucessores se obrigam a respeitar o presente contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições;

Na contagem dos prazos referentes a execução do presente instrumento excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Cláusula Décima Sétima:- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Itapagipe-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Itapagipe/MG, 11 de janeiro de 2017.

Município de Itapagipe/MG
Benice Nery Maia
- Prefeita Municipal-
Contratante

Contratada

Testemunhas:-

RG nº.

RG nº.

Anexo II
TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº. 04/2017.

Registro de Preços 01/2017.

Processo nº. 0011886.

1 – MODALIDADE DE AQUISIÇÃO: Pregão - RP 1

2 – OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do alunado assistido pelo FNDE/PNAE das escolas municipais, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2011, conforme Termo de Referência.

2.1– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações que seguem abaixo são as mínimas exigidas e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital.

Nº	Qnt	Und	Descrição/Valor Unitário Estimado
1	580	UN	ABACAXI PÉROLA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO AO GRANDE , LIMPO DE PRIMEIRA E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. PODENDO SER ORGÂNICO. - R\$ 5,99
2	350	KG	ABOBRINHA VERDE,FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA,ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS,APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO,O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.AUSÊNCIA DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á CASCA,COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.PODENDO SER ORGÂNICO - R\$ 5,99
3	700	UN	ACHOCOLATADO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, LECITINA DE SOJA, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. DEVE CONTER AS VITAMINAS B1,B2,B3,B5,B6,B7E B12 EM PELO MENOS 30% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS, MINERAIS, CÁLCIO, FERRO E MAGNÉSIO. DEVENDO SER EMBALADO EM SACHÊS DE 800KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - R\$ 10,02
4	500	UN	AÇUCAR 5KG 1º QUALIDADE, SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO, CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 5 KG,

			VALIDDE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - R\$ 14,72
5	320	KG	ALHO BRANCO BULBO DE TAMANHO MÉDIO AO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. - R\$ 29,99
6	50	PC	AMENDOIM LEGUMINOSA CAPSULAR, CÔNICA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM CASCA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500G, DEVENDO CONTER TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 8,99
7	170	UN	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500G. 1º QUALIDADE, PÓ FINO, BRANCO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA SEM QUAISQUER CONTAMINAÇÃO OU ADULTERAÇÕES NAS SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, DEVENDO CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 6,62
8	1300	PC	ARROZ GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS E QUALQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 16,93
9	70	UN	ARROZ INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE LONGO, FINO TIPO L INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA. EMBALAGEM, DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 2KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - R\$ 5,99
10	85	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS, GRÃOS DE AVEIA LAMINADOS, RICO EM FIBRA ALIMENTAR, FONTE DE FERRO, MAGNÉSIO, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6 E VITAMINA D, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS SEM QUAISQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE DE 500 GR (CAIXA OU SACHÊ). - R\$ 5,27
11	60	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM COR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM ACIDE MÁXIMA INFERIOR A 1%, SEM SINAL DE RANCIFICAÇÃO, ISENTO DE QUAISQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE DE 500 ML (LATA OU GARRAFA DE VIDRO) - R\$ 16,89

12	750	KG	BANANA MAÇÃ, FRUTO MÉDIO, LIMPO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS; ÍNTEGRO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á CASCA. PODENDO SER ORGÂNICO. - R\$ 7,49
13	60	KG	BATATA DOCE, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CSCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. - R\$ 7,99
14	850	KG	BATATA LISA, IN NATURA, CONSISTÊNCIA FIRME, ASPECTO PRÓPRIO, CONSERVAÇÃO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS - KG - R\$ 4,99
15	180	KG	BETERRABA TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO AO GRANDE LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. - R\$ 4,99
16	2000	UN	BISCOITO DOCE DE MAISENA, QUE CONTENHA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL ESTABILIDADE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE SÓDIO ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE, SEM GORDURAS TRANS. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS TIPO (3 X 1). SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS COM ASPECTOS QUEBRADIÇOS. - R\$ 4,53
17	150	UN	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, ELABORADOS COM SOJA, ARROZ E MILHO LIVRES DE LACTOSE E DE GORDURAS TRANS. ISENTO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS NOCIVOS Á SAÚDE OU AO MEIO AMBIENTE, EMBALAGEM DE 400 GR. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS COM ASPECTOS QUEBRADIÇOS. - R\$ 4,79
18	170	UN	BOLACHA DE ÁGUA E SAL, BISCOITO, TIPO CREAM CRACHER A BASE DE FARINHA DE TRIGO/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AÇÚAR/ AMIDO DE MILHO/ SAL REFINADO/ FERMENTO/LEITE OU SORO/ OUTROS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS/VALOR CALÓRICO 440 KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS COM ASPECTOS QUEBRADIÇOS EMB DE 400 G. - R\$ 4,76
19	270	UN	CANELA EM CASCA ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCAS DO TRONCO DE CANELA DA INDIA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO / MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE, CONTENDO 100 GR - R\$ 6,86

20	3500	KG	CARNE BOVINA DE 2ª, APRESENTAR SE RESFRIADA, TIPO PALETA, MÚSCULO E PESCOÇO, EM PEDAÇO OU MOÍDA; APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGENS, OSSOS, SÊBO E MUCHIBA OU QUALQUER OUTRA FORMA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. - R\$ 19,12
21	300	KG	CARNE DE PEIXE, TIPO FILÉ DE TILÁPIA, SEM COURO E ESPINHAS, CONGELADAS, LIVRE DE GORDURAS, DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. - R\$ 35,99
22	800	KG	CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MÉDIO AO GRANDE COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. - R\$ 4,99
23	850	KG	CENOURA, RAIZ TUBEROSA, SUCULENTA, DE TAMANHO MÉDIO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. - R\$ 4,99
24	250	KG	CHUCHU, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. - R\$ 4,99
25	70	UN	COUVE HORTALIÇA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, PICADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR ,PODENDO SER ORGÂNICO. - R\$ 14,99

26	2200	KG	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO SEM TEMPERO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 8%, ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAR APÓS O DESGELADO CONSISTÊNCIA FIRME E COMPACTA, COLORAÇÃO AMARELO PARDO, BRILHO E ODOR SUAVE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DO IMA OU SIF, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INGREDIENTES, MODO DE CONSERVAÇÃO E TABELA NUTRICIONAL. - R\$ 8,99
27	50	UN	ERVA MATE PARA CHÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. EMBALAGEM 250 GR CONTENDO OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 5,83
28	700	UN	EXTRATO DE TOMATE 100% NATURAL, A BASE DE POLPA DO TOMATE MADURO PASTA FIRME E CONSISTENTE, SEM SEMENTES, AROMATIZANTES, CORANTES E CONSERVADORES ARTIFICIAIS, QUE TENHA NA COMPOSIÇÃO TOMATE, AÇÚCAR E SAL 1º QUALIDADE, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE, LATA DE 850 GR, SEM AMASSADOS, ESTUFAMENTOS, ESTRAGOS E FERRUGEM, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 8,51
29	100	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, BIJU, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINA, CLASSE AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO SEM BOLORES E LEVEDURAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500 GR, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONSTAR DA DATA DA ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 9,58
30	1500	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG SEM FERMENTO DE 1º QUALIDADE, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGEMINADO, SÃOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE OU RANÇO, ISENTA DE ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES, EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 3,72
31	100	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE, SEM FERMENTO, OBTIDA A PARTIR DE CEREAL LIMPO, SÃOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE OU RANÇO, ISENTA DE ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES, IDEAL PARA PREPARAÇÃO DE BOLOS, - R\$ 9,82
32	1500	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EXCELENTE QUALIDADE, GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO I NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2% CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ISENTO DE ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, A CLASSIFICAÇÃO, TABELA NUTRICIONAL, A

			DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 6,99
33	200	UN	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO O PRODUTO DEVERÁ SER SECO, FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS); ASPECTO DE CILINDROS DE TAMANHOS VARIÁVEIS, COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO EMBALAGEM CONTENDO 10 G DO PRODUTO. - R\$ 2,05
34	300	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ DE EXCELENTE QUALIDADE, FORMADO POR SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIAS DO CALOR E OU UMIDADE EXPANDE A MASSA, LATA COM CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. UNIDADE COM 250G. - R\$ 6,41
35	360	KG	FUBA PRODUZIDO COM MILHO SELECIONADO E DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ FINO, COR AMARELO, SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADAS, LIVRE DE JUJIDADE, MOFO E FERMENTAÇÃO, NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO OU RANÇOSO, ISENTO DE ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÕES. EXCELENTE PARA A CONFECCÃO DE BROAS, MINGAUS PARA CRIANÇAS, PUDINS E BOLOS IDEAL PARA EMPANAR. 100% NATURAL, LIVRE DE CORANTES E CONSERVADORES. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ATÓXICA DE 1 KG, DEVENDO CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE - R\$ 3,52
36	500	KG	LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LÇHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. - R\$ 2,99
37	20000	LT	LEITE INTEGRAL, POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100 G) MÁXIMO DE 3 G DE LÍPIDIOS/ 5 G DE CARBOIDRATOS/ MÍNIMO DE 3 G DE PROTEÍNAS/ VALOR CALÓRICO DE 60 KCAL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS. EMBALAGEM DE 1 L. - R\$ 3,03
38	100	UN	LEITE DE SOJA EM PÓ, DEVE TER COM PRINCIPAL INGREDIENTE O EXTRATO DE SOJA SABOR NATURAL, DEVE SER ENRIQUECIDO COM AS PRINCIPAIS VITAMINAS E MINERAIS, DEVE CONTER PELO MENOS 240 MG DE CÁLCIO PARA UMA PORÇÃO DE 30G DO PRODUTO. NÃO DEVE CONTER NOS SEUS INGREDIENTES PRODUTOS ORIUNDOS DO LEITE DE VACA OU OUTRO ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ PODER SER INGERIDO POR INTOLERANTES A LACTOSE E AO GLÚTEN E POR ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE, NA EMBALAGEM DEVE CONTER TOSO OS DIZERES OBRIGATÓRIOS. EMBALAGEM DE 1KG. - R\$ 22,99

39	90	KG	LIMÃO TAITI FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA. - R\$ 6,99
40	1200	KG	MAÇÃ NACIONAL, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. - R\$ 8,99
41	100	UN	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL, INGREDIENTES, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA CONTENDO 500 GR, ISENTA DE ASPECTO QUEBRADIÇOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA E NOCIVA.PRAZO DE VALIDADE MININO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - R\$ 4,96
42	1500	KG	MACARRÃO TIPO AVE-MARIA OU PADRE NOSSO DE 1º QUALIDADE, COR AMARELA,PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MASSA COM OVOS, SE POSSUIR CORANTES DEVEM SER NATURAIS, ISENTO DE ASPECTOS QUEBRADIÇOS, SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 4,28
43	500	KG	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE NÚMERO 6 OU 8 DE 1º QUALIDADE, COR AMARELA, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MASSA COM OVOS, SE POSSUIR CORANTES DEVEM SER NATURAIS, ISENTO DE ASPECTOS QUEBRADIÇOS, SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 3,30
44	900	KG	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1º QUALIDADE, COR AMARELA PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE SÊMOLA OU SEMOLINA, MASSA SEM OVOS, SE POSSUIR CORANTES DEVEM SER NATURAIS, ISENTO DE ASPECTOS QUEBRADIÇOS SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 3,57
45	540	KG	MAMÃO FORMOSA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE;

			FRESCO, DE VEZ (POR AMADURECER), LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS Á SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. - R\$ 7,99
46	400	KG	MANDIOCA, TIPO BRANCA OU AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE , PICADA E SEM CASCA, FRESCAS OU CONGELADAS, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A ESPÉCIE EXTERNA, COM CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. - R\$ 6,99
47	1600	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, 1º QUALIDADE, COM SAL PELO MENOS 60 % DE LIPÍDEOS, ZERO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM 500G, NÃO VIOLADA. CONSERVADO SOB RESFRIAMENTO, SEM SINAL DE RANCIFICAÇÃO, ISENTO DE QUAISQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. - R\$ 5,33
48	1000	KG	MELANCIA REDONDA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE CASCA FIRME, LISA E BRILHANTE. SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS.GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, PESANDO EM MÉDIA 12 A 15 KG A UNIDADE. - R\$ 2,99
49	150	UN	MILHO DE PIPOCA 500G , 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500G, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. - R\$ 3,86
50	300	KG	MILHO PARA CANJICA, 1º QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500 G, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE(MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS. MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 3,30
51	150	KG	MILHO VERDE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA,COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTAÇÃO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECANICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGANICO - R\$ 3,67

52	1950	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 1º QUALIDADE: 0 % DE GORDURA TRANS, SEM COLESTERAL, RICO EM VITAMINA E, SEM SINAL DE RANCIFICAÇÃO, ISENTO DE QUAISQUER ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÕES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 4,96
53	750	DZ	OVOS 1º QUALIDADE SEM ESTRAGOS, ISENTOS DE SUJIDADES (TERRA, SANGUE, FEZES) PARASITAS OU LARVAS, NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER DANO DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, CASCAS POROSAS, SEM RACHADURAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE PAPELÃO OU ISOPOR. - R\$ 6,85
54	2500	UN	PÓ PARA GELATINA 1º QUALIDADE, DIVERSOS SABORES ACONDICIONADA EM CAIXAS CONTENDO NO MÍNIMO 35 GR. ENRIQUECIDA COM VITAMINAS. ISENTA DE ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 1,52
55	1200	KG	POLPA DE FRUTAS, PARA SUCO OBTIDA DE FRUTAS FRESCAS, SÃS E MADURAS COM CARACTÉRITICS FÍSICS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO. COM AUSÊNCIA DE TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMÉSTIVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO, OBTIDO DE FRUTOS POLPOSOS, ATRÁVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTE DA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO.SABORES DIVERSOS, DE ACORDO COM A SAZONALIDADE, EMBALAGEM 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE, SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 10,47
56	150	UN	POLVILHO AZEDO, PRODUTO ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU LARVAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE OU RANÇO, ISENTO DE ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES. EMBALAGEM DE 1KG, DEVENDO CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 6,80
57	300	KG	POLVILHO DOCE PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DAS RAIZES DE MANDIOCA DE 1º QUALIDADE, PELO MENOS 80 % DE AMIDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS OU LARVAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE OU RANÇO, ISENTO DE ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES. EMBALAGEM DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 9,21
58	500	PC	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO IMA OU SIF. VALIDDE

			MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 100 GRAMAS. - R\$ 4,96
59	900	KG	REPOLHO BRANCO HORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO MÉDIO AO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJIDADES, ISENTOS PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO - R\$ 3,99
60	420	KG	SAL REFINADO IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 15 MG E NO MÁXIMO DE 45 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, SEM IMPUREZAS ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - R\$ 1,75
61	1100	KG	TOMATE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, TIPO PERA COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE MESCLADO MADURO E DE VEZ E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. - R\$ 5,99
62	100	KG	VAGEM LEGUMINOSA CAPSULAR, PLANA, VERDE E LISA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. - R\$ 9,99
63	100	UN	VINAGRE DE 750 ML ACIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATERIAIS AGRÍCOLAS, TRANSLÚCIDO, PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ APROXIMADA DE 4,15% SEM ADIÇÃO DE ACÚCARES, ESSÊNCIAS, AROMAS, CORANTES E CONSERVANTES. LIVRES DE QUALQUER ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA/PET DE 750ML. - R\$ 2,83

Valor total global estimado: R\$ 372.539,91

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:

Manutenção de atividades da Secretaria da Educação.

4 – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conforme Lei Municipal (LOA) nº 187 de 22 de novembro de 2016.

5 – CONDIÇÃO DA PROPOSTA:

- Valor global da proposta

Prazo de Validade da Proposta não será inferior a 60 Dias

6 – LOCAL DE ENTREGA: Conforme solicitação da Secretaria Solicitante.

7 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

7.1 – A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as características mínimas acima apresentadas.

7.2 – O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo poderá a qualquer tempo ser submetido ao recebimento provisório, onde o Secretário (a) da unidade Requisitante e/ou solicitante ficará responsável pela conferência do objeto licitado, podendo este nomear e/ou designar formal ou informalmente um servidor de sua confiança, desde que seja apto a realizar a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital; caso estejam de acordo, emitirá atestado do seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7.3 – Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, o Secretário e/ou servidor rejeitará o recebimento do mesmo, ficando a licitante obrigada substituir/repor o produto (material) no prazo de 02 (dois) dias por outro que atenda as especificações mínimas do edital em referência, sem qualquer ônus ou prejuízo ao Município.

7.4 – A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Itapagipe/MG, o objeto que vier a ser recusado.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 11 de janeiro de 2017.

Elaborado por:

Clarice Maria Roldão

Aprovo:

Benice Nery Maia

ANEXO III

Pregão Presencial nº. 04/2017.

Registro de Preços 01/2016.

Processo nº. 0011886.

MODELO DE PROCURAÇÃO

A Signatária, CNPJ nº., neste ato representado pelo Sr., Cédula de Identidade nº. CPF nº., residente e domiciliado na cidade de, Estado de, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 59/2016**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar Contratos Administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

ESTA PROCURAÇÃO DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA AUTENTICADO

ANEXO IV

Pregão Presencial nº. 04/2017.

Registro de Preços 01/2017.

Processo nº. 0011886.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO
EDITAL**

À
Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG

Pregão Presencial nº. 59/2016

Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital

A Signatária, CNPJ nº., por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do **Pregão Presencial nº. 59/2016** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Pregão e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação.

Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira.

Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal

ANEXO V

Pregão Presencial nº. 04/2017.

Registro de Preços 01/2016.

Processo nº. 0011886.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG

Pregão Presencial nº. 59/2016

A Signatária, CNPJ nº., neste ato representado pelo Sr., Cédula de Identidade nº. CPF nº., residente e domiciliado na cidade de Estado de, em cumprimento à exigência contida no art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e **Pregão Presencial nº. 59/2016** declara, sob as penas da lei, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, a par ainda da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal

ANEXO VI

Pregão Presencial nº. 04/2017.

Registro de Preços 01/2016.

Processo nº. 0011886.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG

Pregão Presencial nº. 59/2016

A Signatária, CNPJ nº., por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

ANEXO VII

Pregão Presencial nº. 04/2017.

Registro de Preços 01/2016.

Processo nº. 0011886.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**MODE LO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A Signatária (Nome da empresa), CNPJ n.º
....., sediada(endereço completo),
por seu representante legal abaixo assinado declara, sob as penas da lei, que, até a presente
data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente procedimento
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº. 04/2017.

Registro de Preços 01/2016.

Processo nº. 0011886.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL Nº. 9.854/99

À
Prefeitura de Itapagipe - MG

Pregão Presencial nº. 59/2016

Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99

A Signatária, CNPJ nº., neste ato representado pelo Sr., Cédula de Identidade nº. CPF nº., residente e domiciliado na cidade de, Estado de, em atenção à solicitação contida no **Pregão Presencial nº. 59/2016**, **DECLARAMOS** que, não empregamos em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)
Representante Legal

ANEXO IX

Pregão Presencial nº. 04/2017.

Registro de Preços 01/2016.

Processo nº. 0011886.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Ref.: Pregão Presencial nº. 59/2016

....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador (a) da Carteira de identidade nº., e do CPF nº., **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

(local e data)

(representante legal)

ANEXO X

Pregão nº. 04/2017.

Registro de Preços 01/2017.

Processo nº. 0011886.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0.../2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o Município de Itapagipe/MG e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 04/2017, tendo por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do alunado assistido pelo FNDE/PNAE das escolas municipais, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2017, conforme Termo de Referência.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017.
PROCESSO N.º 0011886.
REGISTRO DE PREÇOS N.º. 01/2017
TIPO: MENOR PREÇO
VALIDADE: DE 12 (DOZE) MESES**

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, com sede na Rua 08, nº. 1.000, em Itapagipe MG., representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **BENICE NERY MAIA**, brasileira, casada, bacharela em Direito, portadora do documento de identidade nº. M-1. 761.433-SSP/MG, inscrita no CPF nº. 406.365.426-53, residente e domiciliada na Rua 20, nº. 1.465, na cidade de Itapagipe/MG, com obediência às disposições contidas na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em especial as constantes do art. 15, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal 88/2010 e suas alterações, no Decreto Municipal 89/2010 e nas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no **Pregão Presencial nº 04/2017** para Registro de Preços, homologado pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s), que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do alunado assistido pelo FNDE/PNAE das escolas municipais, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2017, conforme Termo de Referência, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência- Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 04/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a Proposta Vencedora, independentemente de transcrição;

1.1. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas;

1.2. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § 2º., inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo o Município de Itapagipe/MG, adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DA(S) EMPRESA(S), QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa:

CNPJ:

Endereço: **nº** **Bairro:**

Cidade:/... **CEP:**

Telefone: (...) **E-mail:**

Representante legal:

R.G: **SSP/..... CPF:**

				Val. Uni	Val. Total
1	580	UN	ABACAXI PÉROLA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO AO		
2	350	KG	ABOBRINHA VERDE,FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA		
3	700	UN	ACHOCOLATADO AÇÚCAR		
4	500	UN	AÇUCAR 5KG 1º QUALIDADE		
5	320	KG	ALHO BRANCO BULBO DE TAMANHO MÉDIO AO GRANDE		
6	50	PC	AMENDOIM LEGUMINOSA CAPSULAR		
7	170	UN	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500G. 1º QUALIDADE		
8	1300	PC	ARROZ GRUPO BENEFICIADO		
9	70	UN	ARROZ INTEGRAL		
10	85	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS		
11	60	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM		
12	750	KG	BANANA MAÇÃ		
13	60	KG	BATATA DOCE		
14	850	KG	BATATA LISA		
15	180	KG	BETERRABA TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA		

16	2000	UN	BISCOITO DOCE DE MAISENA		
17	150	UN	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE		
18	170	UN	BOLACHA DE ÁGUA E SAL		
19	270	UN	CANELA EM CASCA ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE		
20	3500	KG	CARNE BOVINA DE 2ª		
21	300	KG	CARNE DE PEIXE, TIPO FILÉ DE TILÁPIA		
22	800	KG	CEBOLA BRANCA		
23	850	KG	CENOURA		
24	250	KG	CHUCHU, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO		
25	70	UN	COUVE HORTALIÇA FRESCA		
26	2200	KG	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO SEM TEMPERO		
27	50	UN	ERVA MATE PARA CHÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE		
28	700	UN	EXTRATO DE TOMATE 100% NATURAL		
29	100	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA		
30	1500	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG SEM FERMENTO DE 1º QUALIDADE		
31	100	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE		
32	1500	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1		
33	200	UN	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO		
34	300	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ DE EXCELENTE QUALIDADE		
35	360	KG	FUBA PRODUZIDO COM MILHO SELECIONADO E DE EXCELENTE QUALIDADE		
36	500	KG	LARANJA,FRUTO DE TAMANHO MÉDIO		
37	20000	LT	LEITE INTEGRAL		
38	100	UN	LEITE DE SOJA EM PÓ		
39	90	KG	LIMÃO TAITI FRUTO DE TAMANHO MÉDIO		
40	1200	KG	MAÇÃ NACIONAL		
41	100	UN	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL		
42	1500	KG	MACARRÃO TIPO AVE-MARIA OU PADRE NOSSO DE 1º QUALIDADE		
43	500	KG	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE NÚMERO 6 OU 8 DE 1º QUALIDADE		
44	900	KG	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1º QUALIDADE		
45	540	KG	MAMÃO FORMOSA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO		
46	400	KG	MANDIOCA, TIPO BRANCA OU AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE		
47	1600	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, 1º QUALIDADE		
48	1000	KG	MELANCIA REDONDA		
49	150	UN	MILHO DE PIPOCA 500G , 1ª QUALIDADE		
50	300	KG	MILHO PARA CANJICA, 1º QUALIDADE		
51	150	KG	MILHO VERDE		
52	1950	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 1º QUALIDADE		
53	750	DZ	OVOS 1º QUALIDADE SEM ESTRAGOS		
54	2500	UN	PÓ PARA GELATINA 1º QUALIDADE		

55	1200	KG	POLPA DE FRUTAS, PARA SUCO OBTIDA DE FRUTAS FRESCAS		
56	150	UN	POLVILHO AZEDO		
57	300	KG	POLVILHO DOCE DE MANDIOCA DE 1º QUALIDADE		
58	500	PC	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO		
59	900	KG	REPOLHO BRANCO		
60	420	KG	SAL REFINADO IODADO		
61	1100	KG	TOMATE		
62	100	KG	VAGEM LEGUMINOSA CAPSULAR		
63	100	UN	VINAGRE DE 750 ml		

Valor Total

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, com efeitos a partir da publicação de seu extrato.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o Fornecedor Registrado será formalizado pelo Município de Itapagipe/MG, mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 04/2017;

4.2. O compromisso de entrega e execução será caracterizado mediante Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 04/2017;

4.3. Esta Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade dentro dos quantitativos estimados e eventuais aditivos permitidos na legislação;

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, sanções e demais condições, são as constantes da legislação citada no preâmbulo, na minuta do contrato - Anexo I do Pregão Presencial nº. 04/2017 e no Termo de Referência - Anexo II e **DA DIVULGAÇÃO**

5.2. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador;

5.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itapagipe/MG., ... dede

Órgão Gerenciador: Município de Itapagipe
CNPJ: 21.226.840/0001-47

Fornecedor:
CNPJ:

ANEXO XI

Pregão Presencial nº. 4/2017.

Processo nº. 0011886.

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG

Ref.: Pregão Presencial nº. 4/2017

Prezados Senhores,

A Signatária, CNPJ nº., vem respeitosamente apresentar a nossa proposta de preços ao objeto da licitação, relativos ao **Pregão Presencial nº. 4/2017**, no valor global de R\$_____ (_____).

1- Descrição dos itens, com marca:

				Val. Uni	Val. Total
1	580	UN	ABACAXI PÉROLA FRUTO DE TAMANHO MÉDIO AO		
2	350	KG	ABOBRINHA VERDE,FRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA		
3	700	UN	ACHOCOLATADO AÇÚCAR		
4	500	UN	AÇUCAR 5KG 1º QUALIDADE		
5	320	KG	ALHO BRANCO BULBO DE TAMANHO MÉDIO AO GRANDE		
6	50	PC	AMENDOIM LEGUMINOSA CAPSULAR		
7	170	UN	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500G. 1º QUALIDADE		
8	1300	PC	ARROZ GRUPO BENEFICIADO		
9	70	UN	ARROZ INTEGRAL		
10	85	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS		
11	60	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM		
12	750	KG	BANANA MAÇÃ		
13	60	KG	BATATA DOCE		
14	850	KG	BATATA LISA		
15	180	KG	BETERRABA TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA		
16	2000	UN	BISCOITO DOCE DE MAISENA		
17	150	UN	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE		

18	170	UN	BOLACHA DE ÁGUA E SAL		
19	270	UN	CANELA EM CASCA ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE		
20	3500	KG	CARNE BOVINA DE 2ª		
21	300	KG	CARNE DE PEIXE, TIPO FILÉ DE TILÁPIA		
22	800	KG	CEBOLA BRANCA		
23	850	KG	CENOURA		
24	250	KG	CHUCHU, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO		
25	70	UN	COUVE HORTALIÇA FRESCA		
26	2200	KG	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO SEM TEMPERO		
27	50	UN	ERVA MATE PARA CHÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE		
28	700	UN	EXTRATO DE TOMATE 100% NATURAL		
29	100	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA		
30	1500	KG	FARINHA DE TRIGO 1 KG SEM FERMENTO DE 1º QUALIDADE		
31	100	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL DE 1ª QUALIDADE		
32	1500	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1		
33	200	UN	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO		
34	300	UN	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ DE EXCELENTE QUALIDADE		
35	360	KG	FUBA PRODUZIDO COM MILHO SELECIONADO E DE EXCELENTE QUALIDADE		
36	500	KG	LARANJA,FRUTO DE TAMANHO MÉDIO		
37	20000	LT	LEITE INTEGRAL		
38	100	UN	LEITE DE SOJA EM PÓ		
39	90	KG	LIMÃO TAITI FRUTO DE TAMANHO MÉDIO		
40	1200	KG	MAÇÃ NACIONAL		
41	100	UN	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL		
42	1500	KG	MACARRÃO TIPO AVE-MARIA OU PADRE NOSSO DE 1º QUALIDADE		
43	500	KG	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE NÚMERO 6 OU 8 DE 1º QUALIDADE		
44	900	KG	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1º QUALIDADE		
45	540	KG	MAMÃO FORMOSA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO		
46	400	KG	MANDIOCA, TIPO BRANCA OU AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE		
47	1600	UN	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, 1º QUALIDADE		
48	1000	KG	MELANCIA REDONDA		
49	150	UN	MILHO DE PIPOCA 500G , 1ª QUALIDADE		
50	300	KG	MILHO PARA CANJICA, 1º QUALIDADE		
51	150	KG	MILHO VERDE		
52	1950	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 1º QUALIDADE		
53	750	DZ	OVOS 1º QUALIDADE SEM ESTRAGOS		
54	2500	UN	PÓ PARA GELATINA 1º QUALIDADE		
55	1200	KG	POLPA DE FRUTAS, PARA SUCO OBTIDA DE FRUTAS FRESCAS		
56	150	UN	POLVILHO AZEDO		

57	300	KG	POLVILHO DOCE DE MANDIOCA DE 1º QUALIDADE		
58	500	PC	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO		
59	900	KG	REPOLHO BRANCO		
60	420	KG	SAL REFINADO IODADO		
61	1100	KG	TOMATE		
62	100	KG	VAGEM LEGUMINOSA CAPSULAR		
63	100	UN	VINAGRE DE 750 ml		

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

3- Declaramos que no preço estão incluídos todas as despesas referentes à: todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade entre outras.

4- Declaramos que o (s) objeto (s) acima solicitado(s)/licitado(s), foi elaborado em conformidade com o Termo de Referência, ANEXO II do Edital, e atende (m) as especificação (ões) mínima (s) exigida (s).

5- Condições de pagamento:.....

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Dados Bancários (no caso de depósito bancário): Ag.

nº conta

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante legal